



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CONTRATO n° 038/2017  
Processo n° 1.168/2017

Publicado no Quadro de Avisos,  
no Atrio da Prefeitura Municipal  
de Águia Branca - ES

Em, 16.03.17

Termo de Contrato de Locação, que entre si celebram o Município de Águia Branca-ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa LOCAL LOCADORA COLATINA LTDA., na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA, sediado na Rua Vicente Pissinatti, n° 71 - centro, 29795-000, Águia Branca - Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 31.796.584/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANGELO ANTONIO CORTELETTI, brasileiro, casado, agricultor, residente à Rua Alcides Guaresqui, n° 49, Centro, Águia Branca - ES, inscrito no CPF n° 674.367.067-72 e RG 506.023/SSP-ES por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Paulino Massucatti, n° 310, Unidade Sanitária III - Centro - Águia Branca - ES, inscrito no CNPJ sob o n° 14.877.890/0001-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo, Sr. RONAN FRANCISCO RONCONI PADOVANI, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do CPF n° 100.004.257-11 e RG n° 2.022.018/SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves Couto, s/n, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Águia Branca-ES, de ora em diante denominado LOCATÁRIO e a empresa V. VALBUZI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 08.919.786/0001-57, situada na Av. 9 de Agosto, 1613, Ventro, Jaguaré-ES, CEP 29.950-000, FONE (27) 3769-2043, representada neste ato por VALDIRLEY VALBUZI, portador do RG n° 1.343.546/SSP-ES e CPF n° 071.678.287-18, residente à Av. Paccual Brioschi, 382, Centro, Jaguaré-ES, CEP 29.950-000, de ora em diante denominado LOCADORA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do Processo Administrativo n° 1.168/2017, de acordo com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, obedecida à dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da mesma Lei, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**Cláusula Primeira**

1. Do Objeto
- 1.1. O LOCADOR é proprietário de dois veículos automotores leves, semi-novos, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, ar condicionado, motor 1.0 ou superior, flex (álcool/gasolina), seguro total, sem limite de quilometragem, e loca-os ao LOCATÁRIO para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde deste Município, pelo prazo de 60 dias.

**Cláusula Segunda**

2. Do Preço, Condições de Pagamento e Reajuste
- 2.1. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais)**, no valor unitário de **R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais)**, com valor mensal de **R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)**, cujo pagamento será efetuado mediante a apresentação nota fiscal e processado segundo a legislação vigente.
- 2.2. Os preços contratados constantes desta cláusula, são irrevogáveis.

**Cláusula Terceira**

3. Da Vigência
- 3.1. O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados à partir de 17 de março de 2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, previamente justificado e aprovado pelo Prefeito Municipal.

**Cláusula Quarta**

4. Da Fonte de Recursos
- 4.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta da dotação orçamentária 009009.1012200282.047.33903900000, **ficha 005**, do orçamento municipal para o exercício de 2017.

Rua Vicente Pissinatti, 71 - Centro, Águia Branca - ES - CEP 29795-000 - CNPJ 31.796.584/0001-87 - Telefax: 0xx27 3745-1357



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Cláusula Quinta**

5. Da Rescisão  
5.1. O LOCATÁRIO poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba ao Contratado direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**Cláusula Sexta**

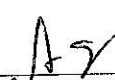
6. Das Obrigações dos Contratantes  
6.1. A locação deverá ser paga diretamente à LOCADORA, sendo prova de pagamento o respectivo recibo ou nota fiscal.  
6.2. No caso de venda do objeto ora locado, durante a vigência deste Contrato, a LOCADORA se obriga a denunciar a existência do presente Contrato, para garantia do LOCATÁRIO.  
6.3. O LOCATÁRIO se obriga a mais perfeita conservação do objeto de locação, responsabilizando-se pela reparação imediata de qualquer estrago ou má conservação causado por sua culpa.  
6.4. Obriga-se o LOCATÁRIO a usar o objeto locado, exclusivamente para o fim descrito na cláusula primeira.  
6.5. Correrá por conta exclusiva do LOCATÁRIO as despesas com manutenção, tais como: combustível, óleo de motor, serviços de borracharia, vidraçaria e outras despesas similares  
6.6. Em caso de acidente, deverá a empresa Locadora, fornecer outro veículo com idênticas características, para cumprimento do Contrato.  
6.7. O município deverá adotar as providências cabíveis, no caso de acidente envolvendo o veículo locado, assim como: promover a elaboração do Boletim de Ocorrência Policial e encaminhar à Locadora para as medidas necessárias.

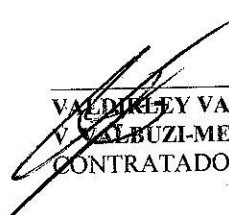
**Cláusula Sétima**


7. Do Foro  
7.1. As partes contratadas elegem o Foro da Cidade de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Águia Branca-ES, 16 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ANGELO ANTONIO CORTELETTI**  
Município de Águia Branca  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**VALDIRLEY VALBUZI**  
VALBUZI-ME  
CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
**RONAN FRANCISCO RONCONI PADOVANI**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo

Testemunhas:

1ª)   
\_\_\_\_\_  
**ELIZÂNGELA LOTÉRIO**

2ª)   
\_\_\_\_\_  
**AUDINEES ANGELO**